

O cidadão Pedro Afonso de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, etc. etc.

Considerando que a Câmara, afim de discutir e votar o projeto de lei para a obtenção de um empréstimo suplementar de Cr. \$ 2.700.929,30, com o Estado, para a conclusão dos serviços da rede de abastecimento de água da cidade deve reunir-se com urgência;

Considerando que, antes de qualquer deliberação a ser tomada pela Câmara, devem estar compostas as Comissões Permanentes;

Considerando que o Regimento Interno, no seu artigo 33º preceitua que as " sessões extraordinárias, SALVO CASO DE URGENCIA, serão convocadas com antecedência minima de 3 (três) dias";

Considerando que, tendo em vista a grande necessidade que tem o Município de conseguir o empréstimo suplementar para os serviços do abastecimento de água, os quais muito em breve reclamarão numerário para o seu término, da ao caso o aspecto de URGENCIA;

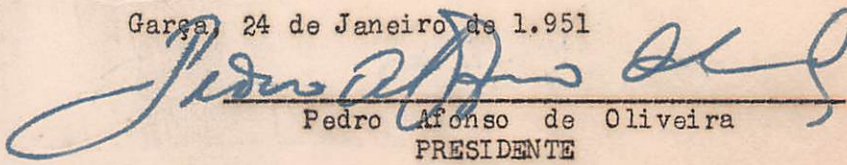
Considerando finalmente que a Câmara não deve deixar periclitare os interesses do Município;

R E S O L V E, nos termos do § 1º, do artigo 33º, do Regimento Interno, convocar duas SESSOES EXTRAORDINARIAS para o dia 25 de janeiro de 1.951, às 20 e 21 horas, respectivamente, para tratar dos seguintes assuntos:

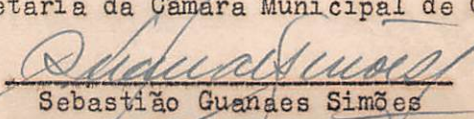
- a) - na 1ª Sessão Extraordinária:- Composição das Comissões Permanentes;
- b) - na 2ª Sessão Extraordinária:- 1ª discussão e votação do projeto de lei dispondo sobre a autorização à Prefeitura para contrair com o Estado um empréstimo suplementar de Cr. \$ 2.700.929,30, para a conclusão dos serviços da rede de água da cidade, e que será apresentado na 1ª sessão extraordinária, referida na letra "a";

Registre-se, publique-se, comunique-se com urgência aos srs. vereadores, diretamente e pelo meio de mais rápida divulgação.

Garça, 24 de Janeiro de 1.951


Pedro Afonso de Oliveira
PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


Sebastião Guanaes Simões